



CONTRATO DE SEGURO

Banco do Conhecimento/ Correlação dos Verbetes Sumulares do TJERJ – STJ – STF e dos Enunciados do PJERJ

SÚMULA TJ Nº 163

O VALOR DA CAUSA NA DENUNCIÇÃO DA LIDE, FUNDADA EM CONTRATO DE SEGURO, CORRESPONDE À EXTENSÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REGRESSO, NÃO PODENDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, EXCEDER O VALOR DA APÓLICE.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014101-57.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: [DENUNCIÇÃO DA LIDE](#), [VALOR DA CAUSA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 616

A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA É DEVIDA QUANDO AUSENTE A COMUNICAÇÃO PRÉVIA DO SEGURADO ACERCA DO ATRASO NO PAGAMENTO DO PRÊMIO, POR CONSTITUIR REQUISITO ESSENCIAL PARA A SUSPENSÃO OU RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Súmula STJ Nº 610

O SUICÍDIO NÃO É COBERTO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA, RESSALVADO O DIREITO DO BENEFICIÁRIO À DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DA RESERVA TÉCNICA FORMADA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 465

RESSALVADA A HIPÓTESE DE EFETIVO AGRAVAMENTO DO RISCO, A SEGURADORA NÃO SE EXIME DO DEVER DE INDENIZAR EM RAZÃO DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO SEM A SUA PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

(VER: [INDENIZAÇÃO](#), [VEÍCULO AUTOMOTIVO](#))

[PESQUISA DO INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 402

O CONTRATO DE SEGURO POR DANOS PESSOAIS COMPREENDE DANOS MORAIS, SALVO CLÁUSULA EXPRESSA DE EXCLUSÃO.

(VER: [DANO MORAL](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA VINCULANTE DO STF Nº 32

O ICMS NÃO INCIDE SOBRE ALIENAÇÃO DE SALVADOS DE SINISTRO PELAS SEGURADORAS.

(VER: [ICM/ICMS](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 27

103- NÃO EXCLUI A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA A INFORMAÇÃO ERRÔNEA PRESTADA PELO SEGURADO QUE NÃO IMPORTE EM AGRAVAMENTO DO RISCO.

JUSTIFICATIVA: SE O EVENTO DANOSO NÃO GUARDA NEXO DE CAUSALIDADE COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SEGURADO DISSONANTE DA REALIDADE, NÃO HÁ AGRAVAMENTO DO RISCO, DE SORTE QUE ELA É IRRELEVANTE PARA A CONFIGURAÇÃO DO SINISTRO, A ENSEJAR O DEVER DE INDENIZAR DA SEGURADORA.

PRECEDENTES: 0265356-72.2008.8.19.0001, TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 09/09/2010; 0272027-48.2007.8.19.0001, TJERJ, 4ª C. CÍVEL, JULGAMENTO EM 02/02/2011.

(VER: [INDENIZAÇÃO](#))

[AVISO TJ Nº 27, DE 25/03/2011](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94

37. A RESCISÃO DO CONTRATO DE SEGURO, POR MORA DO SEGURADO, DEPENDE DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO, PERMITIDA A DEDUÇÃO DO PRÊMIO NÃO PAGO DO MONTANTE INDENIZATÓRIO.

PRECEDENTES: APCV [2008.001.54978](#), TJERJ, 20ª C. CÍVEL, JULGADA EM 05/12/08. APCV [2008.001.09530](#), TJERJ, 12ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/05/08.

57. O VALOR DA CAUSA NA DENUNCIÇÃO DA LIDE, FUNDADA EM CONTRATO DE SEGURO, CORRESPONDE À EXTENSÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REGRESSO, NÃO PODENDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, EXCEDER O VALOR DA APÓLICE.

PRECEDENTES: AGINST [2005.002.13747](#), TJERJ, 2ª C. CÍVEL, JULGADO EM 17/08/05. AGINST [2003.002.19155](#), TJERJ, 9ª C. CÍVEL, JULGADO EM 17/02/04.

(VER: [VALOR DA CAUSA](#))

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

72. OS CONTRATOS DE SEGURO DE VIDA, ININTERRUPTOS E DE LONGA DURAÇÃO, CONFIGURAM-SE COMO CATIVOS, RENOVANDO-SE AUTOMATICAMENTE, SEM REAJUSTE DO VALOR DO PRÊMIO EM RAZÃO DE IDADE E SEM MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SEGURADO, RESSALVADA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

PRECEDENTES: APCV [2008.001.29702](#), TJERJ, 7ª C. CÍVEL, JULGADA EM 03/12/08. APCV [2008.001.48744](#), TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 12/11/08.

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br